

REGULAMENTO DOMA DE OURO

PROVA VILSON CHARLAT DE SOUZA

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A prova Doma de Ouro consiste em avaliar o processo de iniciação e complementação da doma de um potro e a habilidade dos ginetes em suas diferentes etapas, levando em conta a regularidade da atuação dos conjuntos nas diferentes etapas da competição.

TÍTULO II

DA COMPETIÇÃO E SUAS FASES

Art. 2º - Será realizada em três etapas na seguinte ordem:

I – Redomão do Núcleo;

II – Redomão da ABCCC;

III - Um Ano de Freio.

Art. 3º - Será declarado vencedor, o conjunto que obtiver a maior pontuação no somatório das duas etapas organizadas pela ABCCC, ou seja, Redomão da ABCCC e Um Ano de Freio, nos termos previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS DAS PROVAS REDOMÃO DO NÚCLEO E DA ABCCC

Art. 4º - A prova será dividida em duas etapas: a primeira de organização dos Núcleos de criadores denominada Redomão do Núcleo e a segunda pela ABCCC denominada Redomão da ABCCC.

Art. 5º - Deverá ser criada uma Comissão de Inspeção para cada etapa Redomão realizada, com a finalidade de proceder a revisão dos animais inscritos.

§ 1 - No Redomão do Núcleo a Comissão será nomeada pelos Núcleos de Criadores;

§ 2 - No Redomão da ABCCC a Comissão será nomeada pela Comissão de Provas Funcionais da ABCCC, que poderá solicitar o auxílio dos Núcleos de Criadores para cumprir o disposto no artigo 7º deste Regulamento;

Art. 6º - O prazo entre a revisão dos animais inscritos e a realização da prova, deverá variar no máximo entre 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias e o referido ser amplamente divulgado entre os participantes. Excedido este prazo a prova será invalidada.

Art. 7º - A revisão dos animais inscritos preferencialmente deverá ser realizada em sua totalidade na data agendada para tal, com possibilidade de ser utilizado mais um dia a critério da Comissão de Inspeção e caberá ao organizador determinar quantas pessoas serão suficientes para o desempenho da tarefa;

Art. 8º - O objetivo da etapa Redomão do Núcleo é a de ranquear os ginetes participantes e não seus cavalos, de maneira a comporem um ranking geral de pontuação que, dependendo do somatório de pontos alcançados, poderá habilitá-los a participarem da etapa Redomão da ABCCC.

Art. 9º - Na etapa **Redomão do Núcleo**, serão estes os critérios para que sua realização habilite à prova Doma de Ouro:

§ 1 - O Núcleo deverá agendar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias perante o setor de Eventos da ABCCC;

§ 2 – A prova deverá ser supervisionada por um Inspetor Técnico credenciado pela ABCCC, com responsabilidade de fazer a conferência dos animais inscritos e sua documentação, revisão do bocal no início de cada etapa, das indumentárias, organização da pista de provas e envio para a ABCCC no prazo de 3 (três) dias úteis, da Súmula do evento e Sumário de resultados, fazendo valer o presente Regulamento;

§ 3 - Cada Núcleo poderá realizar o número de provas que desejar por temporada, desde que seja respeitada a data extrema de 60 (sessenta) dias antes da etapa Redomão da ABCCC;

§ 4 - Entende-se por uma temporada, o espaço compreendido entre uma e outra prova de Um Ano de Freio;

§ 5 - Poderão participar animais inscritos de forma regular no Registro Provisório da ABCCC sem a obrigatoriedade de estarem confirmados e que, no dia da prova, tenham no mínimo os 2 (dois) anos de idade;

§ 6 - Não há limitação de inscrições por domador nesta etapa, que somarão os pontos conquistados para a composição do ranking da prova.

§ 7 - O número mínimo de participantes no dia da prova para validar o evento será de 15 (quinze) animais.

Art. 10 - Os 50 (cinquenta) ginetes melhores ranqueados na soma de pontos das etapas Redomão do Núcleo, estarão habilitados a participar da etapa Redomão da ABCCC.

Art. 11 - Na etapa **Redomão da ABCCC**, serão estes os critérios para sua realização:

§ 1 - É de organização exclusiva da ABCCC e será realizada preferencialmente no Parque Assis Brasil em Esteio/RS, a critério da Comissão de Provas Funcionais, em data a ser previamente agendada;

§ 2 - O ginete classificado a esta etapa, poderá apresentar a Comissão de Inspeção até 2 (dois) animais, podendo participar com ambos na Final. Sendo a primeira inscrição com o valor completo (100%) e a segunda com 50 % do valor da inscrição.

§ 3 - Todos os exemplares participantes a serem revisados, deverão estar confirmados no registro Definitivo da ABCCC, assim como o proprietário e/ou expositor, não deverá ter pendência financeira com a entidade no dia da prova.

DA REVISÃO DOS ANIMAIS

Art. 12 - A revisão realizada pelas Comissões, deverá seguir os seguintes critérios:

§ 1 - O teste de submissão é de caráter classificatório e deverá sempre preceder ao galope;

§ 2 - O teste de submissão ficará a critério da Comissão de Inspeção designada;

§ 3 - Se o cavalo obedecer ao comando em quaisquer dos testes de submissão, conforme o critério adotado pela Comissão de Inspeção, não será aprovado;

§ 4 - Após aprovado no teste de submissão, o galope na etapa Redomão Núcleo será obrigatoriamente realizado no decorrer da revisão e será regimentado pela Comissão de Inspeção designada;

§ 5 - Na etapa Redomão da ABCCC o primeiro galope será filmado, sendo este de caráter obrigatório campo a fora e assistido pela Comissão de Inspeção. Poderá ser designado a qualquer tempo pela Comissão responsável, um ginete para o desempenho da tarefa.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA REDOMÃO DO NÚCLEO E DA ABCCC

Art. 13 - Cada prova Redomão terá duas fases: a fase inicial composta por 5 (cinco) provas e a fase final composta por outras 3 (três).

Art. 14 - Na fase inicial serão realizadas as 5 (cinco) provas, obrigatoriamente na seguinte ordem e em sequência por cada competidor: Andaduras, Mansidão, Destreza com laço, Figura e Sujeição.

Art. 15 - Na fase final serão realizadas as 3 (três) provas, obrigatoriamente na seguinte ordem: Uma Esbarrada, Escaramuça Livre e Campo.

Parágrafo Único – Na primeira fase os animais entrarão em pista por ordem crescente de idade e a partir da segunda fase, por ordem crescente de pontuação.

SEÇÃO I

DA FASE INICIAL

ANDADURAS

Art. 16 - Deverá seguir os mesmos critérios de avaliação da prova Freio de Ouro (Figura 1), levando-se em conta tratar-se de uma prova de potros, e terá o peso 15 (quinze) de

pontuação, assim distribuídos: 3 (três) para o tranco, 8 (oito) para o trote e 4 (quatro) para o galope.

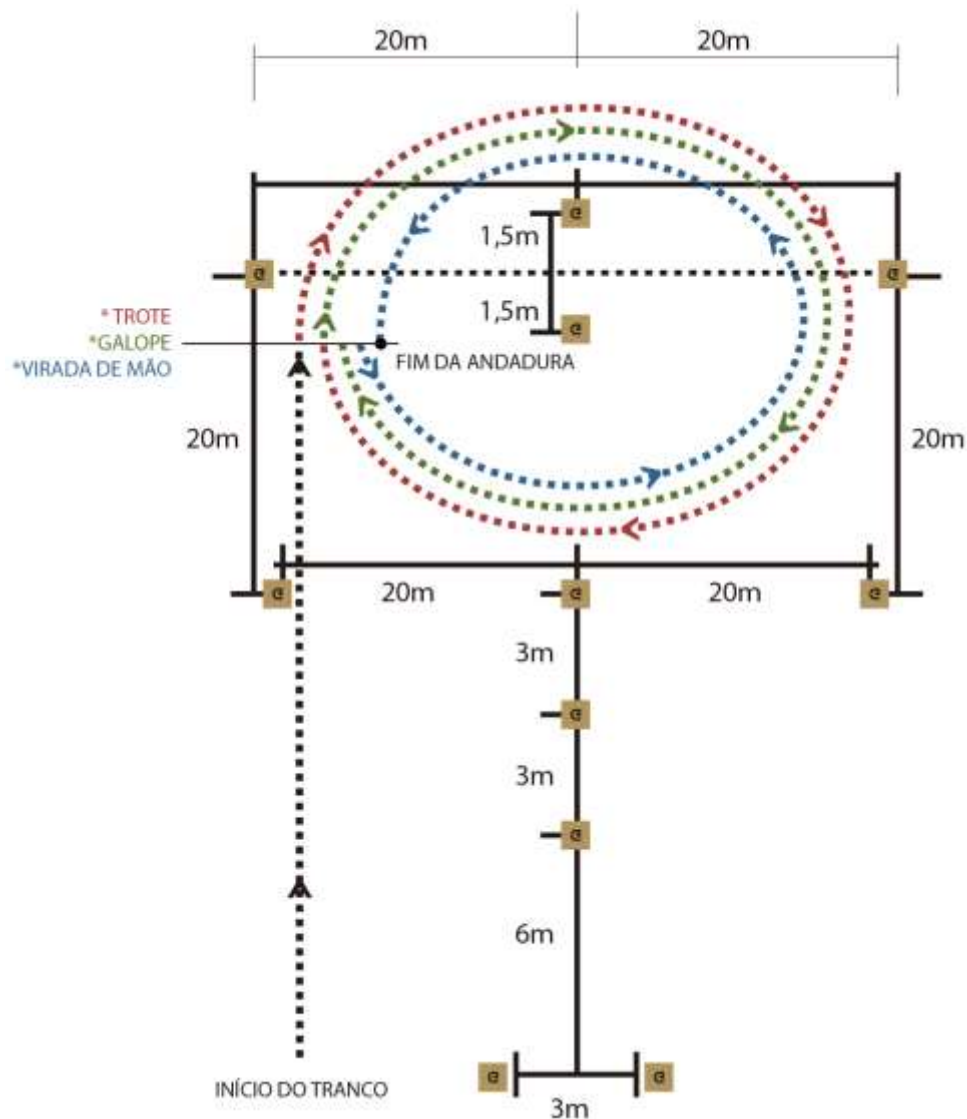


Figura 1: Trajeto da prova de Andaduras

MANSIDÃO

Art. 17 - O ginete deverá parar o cavalo no centro da pista, apejar, largar o cabresto, erguer e sustentar brevemente as mãos e patas de sua montaria uma por vez. Esta etapa terá o peso 5 (cinco) de pontuação.

DESTREZA COM O LAÇO

Art. 18 - Reboleando o laço o ginete terá 30 (trinta) segundos, onde deverá galopar nos dois sentidos, lançando-o à frente. Após, permanecendo montado deverá enredá-lo no cavalo, buscando para isto uma das voltas. Esta etapa terá o peso 15 (quinze) de pontuação.

FIGURA

Art. 19 - Obedecerá ao trajeto descrito abaixo na Figura 2 e será avaliada nos mesmos critérios desta prova no Freio de Ouro, levando-se em conta tratar-se de uma prova de potros. Esta etapa terá o peso 15 (quinze) de pontuação.

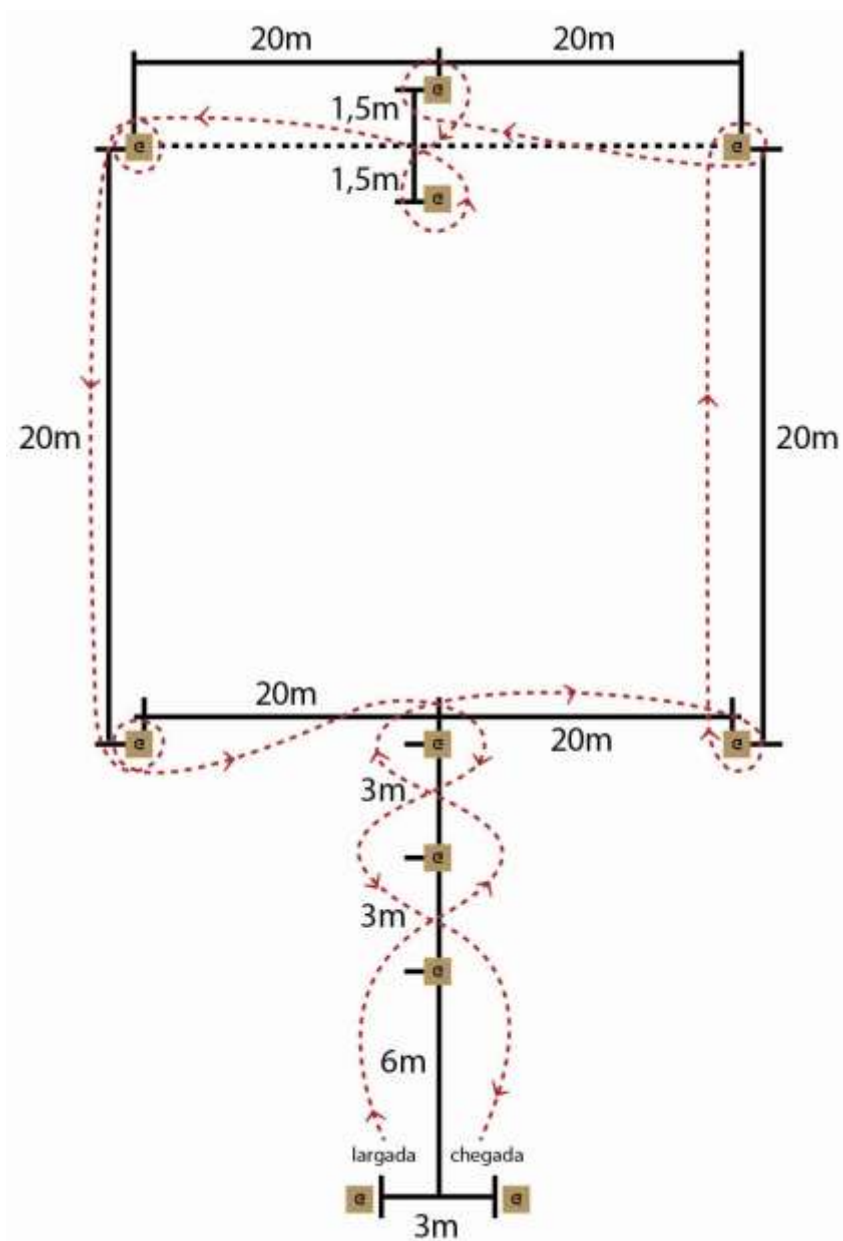


Figura 2: Pista da prova de Figura da etapa Redomão

SUJEIÇÃO

Art. 20 - Entre raias predeterminadas (Figura 3), o cavalo deverá correr de maneira franca por 40 (quarenta) metros de distância, partindo da raia ao lado da costura dos fenos em direção a do centro da pista sendo sujeitado ao final, quando receberá a primeira nota dos jurados, e da raia ao fundo da pista novamente em direção a do centro por outros 40 (quarenta) metros, onde receberá a segunda nota. Apresenta-se aos jurados para execução da recuada, tendo esta etapa o peso 20 (vinte) de pontuação.

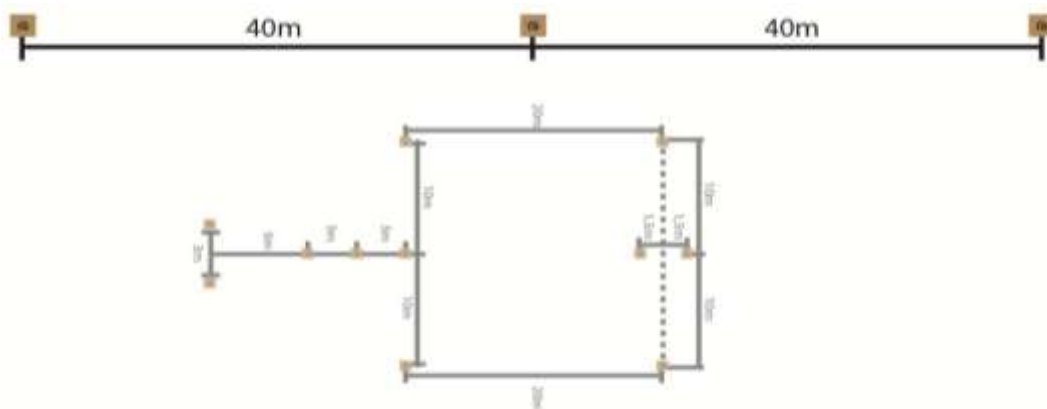


Figura 3: Raias demarcatórias da prova de Sujeição

Parágrafo Único - Na análise do movimento de sujeição, levando-se em conta tratar-se de uma prova de potros, serão avaliadas a velocidade da atropelada, qualidade da entrada de patas ao solo e sua manutenção, grau de tração empregada pelo ginete e o correto posicionamento de cabeça e pescoço. No movimento de recuo, será levado em conta seu alinhamento, posicionamento da cabeça e grau de tração empregada pelo ginete.

Art. 21 - Ao cumprirem a primeira fase, de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) por cento dos concorrentes melhores colocados, a critério dos jurados, estarão habilitados a participarem da fase final.

SEÇÃO II

DA FASE FINAL

ESBARRADA

Art. 22 – Será avaliada uma esbarrada antes da escaramuça livre, sendo esta em raia predeterminadas de 40 (quarenta) metros, finalizando o esbarro dentro do espaço predeterminado para escaramuça livre. Esta etapa terá o peso 5 (cinco) de pontuação.

ESCARAMUÇA LIVRE

Art. 23 - Em um espaço predeterminado de 15 x 15 metros, os competidores terão 30 (trinta) segundos para demonstrarem a habilidade do cavalo em movimentos livres. Esta etapa terá o peso 15 (quinze) de pontuação.

Art. 24 - É proibido apelar-se de sua montaria durante a execução dos movimentos da prova.

Art. 25 - A critério dos jurados, o local demarcado para a prova de Escaramuça Livre poderá ser alterado em função da qualidade do piso da pista, de maneira a oferecer segurança necessária para seu bom desempenho.

CAMPO

Art. 26 - Os competidores serão ordenados por ordem crescente de pontuação até então e, conforme esta ordenação, correrão dispostos em duplas.

Art. 27 - Haverá fardos demarcatórios na saída do brete, assim como a raia dos 30 (trinta), 80 (oitenta) e 110 (cento e dez) metros, a exemplo da prova de Campo do Freio de Ouro.

Parágrafo Único – A raia dos 30 (trinta) e 80 (oitenta) metros serão determinantes e dos 110 (cento e dez) metros referencial.

Art. 28 - Os competidores farão uma corrida por cada lado da pista apenas de ida, e conforme os fardos demarcatórios, buscando aproximação do novilho da largada até os 30 (trinta) metros, paleteando dos 30 (trinta) até os 80 (oitenta) metros e por fim vencendo-o a partir dos 80 (oitenta) aos 110 (cento e dez) metros, onde deverão sujeitar o potro virando-o em direção ao brete de largada, recebendo assim uma nota por cada corrida. Esta etapa terá peso 20 (vinte) de pontuação.

Parágrafo Único – É obrigatória a presença do coringa, que poderá ser utilizado a qualquer tempo, conforme critério dos jurados, seguindo os mesmos moldes da prova Freio de Ouro.

Art. 29 - Será declarado vencedor da etapa Redomão, o conjunto que obtiver a maior pontuação final através do somatório de todas as provas e assim sucessivamente, para determinar as demais colocações. Todos os concorrentes da etapa Redomão da ABCCC que não abandonarem a prova, seja por questões técnicas, físicas ou por apresentação de atestado veterinário, estarão aptos a participar da etapa Um Ano de Freio, sendo com o potro que correu a final do Doma de Ouro ou em outro potro que seja de sua doma durante alguma prova do próximo ciclo.

CAPÍTULO II

ETAPA UM ANO DE FREIO

Art. 30 - Com características de uma Final, é de organização exclusiva da ABCCC e será realizada preferencialmente no Parque Assis Brasil em Esteio/RS, a critério da Comissão de Provas Funcionais, em data a ser previamente agendada.

Art. 31 - Os concorrentes serão aqueles inscritos que cumprirem o disposto no artigo 29 do presente Regulamento, classificando-se sempre o conjunto cavalo e ginete.

DA PROVA

Art. 32 - Será realizada em fase única, obedecendo a seguinte ordenação: Andaduras, Figura, Volta sobre patas e Esbarrada, Mangueira e Campo.

Parágrafo Único – Os animais entrarão em pista por ordem crescente de idade e na prova de Campo, por ordem crescente de pontuação.

SEÇÃO I

ANDADURAS – FIGURA – VOLTA SOBRE PATAS/ESBARRADA

Art. 33 - Seguirão os mesmos critérios regulamentares da prova Freio de Ouro, obedecendo o mesmo desenho de pista e peso estipulado para as provas.

MANGUEIRA

Art. 34 - O aparte será o único movimento realizado, sendo responsável pela integralidade da nota e, sua avaliação, seguirá os mesmos critérios estipulados para prova Freio de Ouro. Esta etapa terá o peso 15 (quinze) de pontuação.

CAMPO

Art. 35 - Seguirá os mesmos critérios de avaliação e de demarcação de raias que a prova de Campo do Freio de Ouro. Esta etapa terá o peso 15 (quinze) de pontuação.

Parágrafo Único – Será declarado vencedor da etapa Um Ano de Freio, o conjunto que obtiver a maior pontuação final através do somatório de todas as provas e assim sucessivamente, para determinar as demais colocações.

TÍTULO III

DOS VENCEDORES

Art. 36 - Será declarado vencedor, o conjunto que obtiver o maior somatório de pontos ao longo das 2 (duas) etapas das provas previstas no artigo 3º deste regulamento.

Parágrafo Único - O conjunto vencedor receberá o prêmio de Domador de Ouro para o ginete e Doma de Ouro para o cavalo, assim como o conjunto segundo colocado será premiado com a Prata e o terceiro com o Bronze.

TÍTULO IV

DA PONTUAÇÃO

Art. 37 - O sistema de pontuação da prova Doma de Ouro, está descrita abaixo (Tabela 1 e Tabela 2).

Parágrafo 1 - Só terá direito a ter creditada a pontuação o conjunto que concluir toda a prova, independente de que sua colocação final aponte para isto.

Colocação	Redomão Núcleo
1°	30
2°	20
3°	10
4°	5
5°	4
6°	3
7° ao 10°	2

Tabela 1: Sistema de pontuação para o ranking de domadores etapa Redomão do Núcleo

Colocação	Redomão ABCCC	Um ano de freio
1°	50	80
2°	40	60
3°	30	40
4°	20	25
5°	10	14
6°	5	8
7° ao 10°	3	5

Tabela 2: Sistema de pontuação das etapas Redomão da ABCCC e Um Ano de Freio

Parágrafo 2 - Havendo empate entre os domadores na soma das Provas de Doma e Ano de Freio o critério de desempate é o que ficar melhor colocado na Prova de Ano

TÍTULO V

DOS JURADOS

Art. 38 - As etapas serão julgadas sempre por 2 (dois) jurados, nas credenciadoras a indicação dos jurados será feita pelos Núcleos promotores, independente de compor lista 1 ou lista 2 de jurados. Na Final, os jurados serão indicados pela ABCCC, 1 jurados Lista 1 e o Ginete do último Freio de Ouro mais pontuado.

Art. 39 – Uma dupla de jurados julgará até 60 conjuntos por dia. Se ultrapassar este número, dependendo da quantidade, se julgará em quantos dias forem necessários.

TÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO

Art. 40 - Os concorrentes das etapas Redomão do Núcleo e da ABCCC, deverão atender as seguintes determinações:

§ 1 – As montarias deverão ser apresentadas com bocal, rabicho e buçal todos em couro;

§ 2 - Deverá portar laço até a conclusão das 3 (três) primeiras provas (Andaduras, Mansidão e Destreza com laço), podendo só então retirá-lo para prosseguir nas etapas seguintes;

§ 3 – Após a conclusão da prova de Campo, o ginete deverá apresentar-se aos jurados para revisão da montaria, podendo esta avaliação ser solicitada pela dupla de jurados a qualquer tempo, durante o transcorrer da prova.

Art. 41 - Os concorrentes da etapa Um Ano de Freio, deverão atender as seguintes determinações:

§ 1 - As embocaduras, indumentárias e arreamentos utilizados seguirão o mesmo critério utilizado para as Credenciadoras da prova Freio de Ouro, cumprindo especialmente o disposto no artigo 29 daquele regulamento.

§ 2 - Seguirá o mesmo critério disposto no artigo 39 § 3 deste Regulamento.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Não haverá distinção de sexo entre os animais inscritos, que concorrerão entre si em categoria única.

Art. 43 – As inscrições dos concorrentes na etapa Redomão do Núcleo é pública, desde que respeitado o Art. 9 §5 do presente Regulamento e a limitação de vagas imposta pelos organizadores do evento.

Art. 44 - Os concorrentes estarão sujeitos às penalizações impostas nos artigos 103 e 105 da prova Freio de Ouro e suas especificações, incluindo seus parágrafos únicos e ao artigo 106.

Art. 45 - Para fins de Registro de Mérito e de acordo com sua tabela de pontuação funcional, a etapa Um Ano de Freio ficará enquadrada como evento nível D.

Art. 46 – Ao término do Redomão da ABCCC, o Técnico Supervisor, escolherá o Selo de Raça.

Art. 47 - Todos os casos não previstos neste Regulamento, estarão reportados ao regulamento vigente da prova Freio de Ouro.

Art. 48 - Os casos omissos deste Regulamento, serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Provas Funcionais da ABCCC.

Art. 49 - As alterações deste Regulamento, quando necessárias, segundo entendimento da Comissão de Provas Funcionais, ocorrerão entre as etapas Redomão da ABCCC e Um ano de Freio e entrarão em vigor imediatamente após a Final.

(Revisado em 19/09/2018)